



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 2.796 / ANO XII / 4 PÁGINAS

PONTA GROSSA, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 22 e 23 DE MARÇO DE 2020

Jornalista responsável
ADILSON DUSI STRACK

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS..... 1

- LICITAÇÕES 3

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMS..... 4

DECRETOS

DECRETO Nº 17.138, de 20/03/2020

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13625/2019, e tendo em vista o contido no protocolo nº 18928/2020,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

30.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.10.301.0055.2.396.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
61 - 3.3.90.32.00.00	FIXO 00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 500.000,00
30.001.10.302.0051.1.386.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - SIH/SUS
133 - 4.4.90.52.00.00	00369 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00
30.001.10.303.0064.2.421.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
273 - 3.3.90.32.00.00	00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 400.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

30.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.10.301.0055.2.396.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
72 - 3.3.90.48.00.00	FIXO 00303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 100.000,00
30.001.10.302.0051.2.406.	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - SIH/SUS
140 - 3.3.90.30.00.00	00303 MATERIAL DE CONSUMO 300.000,00
148 - 3.3.90.39.00.00	00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.000,00
149 - 3.3.90.39.00.00	00369 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20/03/2020.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 20 de março de 2020.
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 17.139, de 20/03/2020

Efetua a transferência de valores no total de R\$ 875.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13625/2019, e tendo em vista o contido no protocolo nº 18928/2020,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 13.625 de 17 de dezembro de 2019, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais), nas Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

I – Ficam acrescidos os seguintes valores

30.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.10.302.0051.2.406.	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - SIH/SUS
141 - 3.3.90.30.00.00	00369 MATERIAL DE CONSUMO 800.000,00
30.001.10.302.0061.2.412.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU FEDERAL
209 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO 75.000,00

II – Ficam reduzidos os seguintes valores

30.000.00.000.0000.0.000.	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
30.001.10.302.0051.2.406.	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - SIH/SUS
149 - 3.3.90.39.00.00	00369 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 800.000,00
30.001.10.302.0061.2.412.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU FEDERAL
214 - 3.3.90.40.00.00	494 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 75.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20/03/2020.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 20 de março de 2020.
MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 17.147, de 21/03/2020

Dispõe sobre a suspensão de atividades sujeitas à aglomeração de pessoas no âmbito do Município de Ponta Grossa, em complemento aos Decretos Municipais n. 17.077/2020 e 17.144/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de dar complementação às medidas de controle e prevenção para enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas extraordinárias para a prevenção e defesa contra o novo Coronavírus (COVID-19);

DECRETA

- Art. 1º.** Tendo em vista o Decreto Municipal n. 17.077/2020 e em complemento ao contido no Decreto Municipal n. 17.144/2020, de acordo com o Decreto Federal 10.282/2020, bem como de acordo com os Decretos Estaduais n.s. 4.317/2020 e 4.318/2020, deverá ser considerada, no âmbito da iniciativa privada, a suspensão dos serviços e atividades não essenciais e que não atendam as necessidades inadiáveis da população, ressaltando-se a não interferência nos serviços e atividades considerados essenciais.
- Art. 2º.** São considerados serviços e atividade essenciais:
- I. captação, tratamento e distribuição de água;
 - II. assistência médica e hospitalar;
 - III. assistência veterinária;
 - IV. produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário e produtos odonto-médico-hospitalares, inclusive na modalidade de entrega delivery e similares;
 - V. produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano e veterinário, inclusive na modalidade de entrega delivery e similares, ainda que localizados em rodovias;
 - VI. agropecuários para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários à manutenção da vida animal;
 - VII. funerários;
 - VIII. transporte coletivo, inclusive serviços de táxi e transporte remunerado privado individual de passageiros;
 - IX. fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;

Decreto n. 17.147/2020
Pág. 1/3

- X. transporte de profissionais da saúde e de coleta de lixo;
- XI. captação e tratamento de esgoto e lixo;
- XII. telecomunicações;
- XIII. guarda, uso e controle de substâncias radioativas, equipamentos e materiais nucleares;
- XIV. processamento de dados ligados a serviços essenciais;
- XV. imprensa;
- XVI. segurança privada;
- XVII. transporte e entrega de cargas em geral;
- XVIII. serviço postal e o correio aéreo nacional;
- XIX. controle de tráfego aéreo e navegação aérea;
- XX. compensação bancária, redes de cartões de crédito e débito, caixas bancários eletrônicos e outros serviços não presenciais de instituições financeiras;
- XXI. atividades médico-periciais relacionadas com o regime geral de previdência social e a assistência social
- XXII. atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- XXIII. outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;
- XXIV. setores industrial e da construção civil, em geral.
- XXV. geração, transmissão e distribuição de energia elétrica e de gás;
- XXVI. iluminação pública;
- XXVII. produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados;
- XXVIII. vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;
- XXIX. prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
- XXX. inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;

Decreto n. 17.147/2020
Pág. 2/3

LICITAÇÕES**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020 – CIMSÁUDE
MODALIDADE: Pregão Eletrônico**

TIPO: Menor preço - adjudicação do lote (único) pelo menor preço total.

- Objeto: contratação de serviços especializados de auditoria independente, para atendimento das necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais - CIMSÁUDE, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
- Preço máximo: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para o período de 12 (doze) meses.
- Limite para o acolhimento das propostas: 06/04/2020 até às 09h00min.
- Abertura das propostas: 06/04/2020 às 09h00min.
- Início da disputa de lances: 06/04/2020 às 10h00min.
- Todas as referências de tempo: horário de Brasília/DF.
- Local: www.licitacoes-e.com.br "Acesso identificado" Licitação [nº 809214].
- Edital e informações complementares: disponíveis na Internet, nos sites: <http://www.cimsaude.com.br/> e www.licitacoes-e.com.br/.

Ponta Grossa, 23 de março de 2020.

Luciano Camargo
Pregoeiro

**AVISO DE SUSPENSÃO DOS SEGUINTE PREGÕES ELETRÔNICOS:
PE 44, PE 49, PE 50, PE 56, PE 57, PE 58, PE 2 FMC**

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa - Estado do Paraná, através do seu Departamento de Compras, informa aos interessados em participar dos referidos pregões eletrônicos, a suspensão dos mesmos devido ao fechamento de órgãos públicos e a quarentena imposta pelas autoridades competentes. Comunicamos que será informado, em tempo oportuno, a nova data e horário para abertura dos referidos pregões, ou qualquer outra decisão tomada, através da publicação em

Diário Oficial do Município.
Ponta Grossa, 23/03/2020.
Pregoeiro: João Ildo Niedzwiedki

XXXI. vigilância agropecuária;

XXXII. transporte de numerário;

XXXIII. serviços de manutenção, assistência e comercialização de peças de veículo automotor terrestre.

- Art. 3º.** Ficam expressamente proibidas quaisquer atividades esportivas, recreativas ou de pesca junto ao Lago de Olarias.
- Art. 4º.** O descumprimento das determinações contidas neste Decreto, poderão ensejar aos seus infratores às sanções previstas em legislação.
- Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 21 de março de 2020.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK
Procurador Geral do Município

Decreto n. 17.147/2020
Pág. 3/3

DECRETO Nº 17.145, de 20/03/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolo SEI nº 17279/2020,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 23 de março de 2020, **JOÃO NEY MARÇAL NETO**, do emprego de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Patrimônio, CC 17, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 20 de março de 2020.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK
Procurador Geral do Município

FMS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1442 CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

RESULTADO PREGÃO 19/2020

Pregão nº 19/2020 – Processo nº 24/2020 – para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Manutenção Preventiva e Corretiva em processadoras Automáticas de Filmes de Raios-X, para Fundação Municipal de Saúde realizado em 09/03/2020.

FORNECEDOR: EUGENIO & MARQUES LTDA - CNPJ: 01.600.153/0001-32

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Manutenção Preventiva e Corretiva em processadoras Automáticas de Filmes de Raios-X	tecnomed	SVÇ	1	30.996,0000	30.996,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 30.996,00 (trinta mil, novecentos e noventa e seis reais).

Ponta Grossa PR, 23 de março de 2020.

Suzana Camargo Molina

Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2020
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PONTA GROSSA
CONTRATADA: **SONHOS COLCHOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
OBJETO: Aquisição mobiliário hospitalar
VALOR: R\$ 1.327,60 (um mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 135/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/2020
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PONTA GROSSA
CONTRATADA: **VITAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP**
OBJETO: Aquisição mobiliário hospitalar
VALOR: R\$ 8.650,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 135/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 35/2020
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PONTA GROSSA
CONTRATADA: **WMJ LICITAÇÕES LTDA,**
OBJETO: Aquisição mobiliário hospitalar
VALOR: R\$ 20.669,70 (vinte mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 135/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2020
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PONTA GROSSA
CONTRATADA: **ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME**
OBJETO: Aquisição Instrumental Cirúrgico
VALOR: R\$ 36.059,00 (trinta e seis mil e cinquenta e nove reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 146/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 40/2020
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PONTA GROSSA
CONTRATADA: **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP**
OBJETO: Aquisição Instrumental Cirúrgico
VALOR: R\$ 21.708,00 (vinte e um mil, setecentos e oito reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 146/2019

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
Estado do PARANÁ
Exercício: 2020

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2020

DATA: 23/03/2020 PROTOCOLO: 10734 / 2020 PROCESSO: 45

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A):

Fornecedor: IMPRENSA NACIONAL
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Ins. Estadual: Isenta
Endereço: SIG QUADRA 06, S/N
Bairro: SETOR GRAFICO Cidade: BRASÍLIA - DF CEP:
Telefone:

OBJETO
Contratação de uma empresa jornalística especializada na prestação de serviços por demanda de publicação em jornal diário de circulação nacional (Publicidade Legal), em preto e branco, visando à contratação de em/colunas para atender a demanda de publicações de extratos de editais, avisos, anúncios e demais atos pertinentes a licitações e publicação de editais, à medida que se torne necessário tomar público tais expedientes, mediante processo licitatório.

JUSTIFICATIVA
A presente contratação justifica-se em virtude da necessidade de publicação de avisos de licitação e afins, de interesse da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa PR.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
3000110122023523953390390000	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	1	109318	Contratação de uma empresa jornalística especializada na prestação de serviços por demanda de publicação em jornal diário de circulação nacional (Publicidade Legal)	SV	1,00	33.040,00	33.040,00
Total:							33.040,00

EMBARCAMENTO LEGAL
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

Angela Conceição de Oliveira Pompeu
ANGELA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA POMPEU
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

www.elotech.com.br

Pág. 1/1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2020
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PONTA GROSSA
CONTRATADA: **ALCI N. BECKER & CIA LTDA**
OBJETO: Aquisição mobiliário hospitalar
VALOR: R\$ R\$ 63.784,00 (sessenta e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 135/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2020
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PONTA GROSSA
CONTRATADA: **CIRURGICA PARMA LTDA**
OBJETO: Aquisição mobiliário hospitalar
VALOR: R\$ 278.244,00 (duzentos e setenta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 135/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2020
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PONTA GROSSA
CONTRATADA: **MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA**
OBJETO: Aquisição mobiliário hospitalar
VALOR: R\$ 135.015,00 (cento e trinta e cinco mil e quinze reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 135/2019

